

Abertura da reunião: Nove horas e vinte minutos quando, no uso de competências próprias, o vice-presidente da câmara municipal de Armamar, deu início à reunião desse órgão, dirigindo os trabalhos. -----

Data: 22 de Agosto de 2008 -----

Local: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal -----

A reunião iniciou-se com a presença de: -----

Vice – Presidente: João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca

Vereadores: António Manuel Almeida Rego da Silva

Cláudia Isabel Gomes de Jesus

Secretário: Chefe da Divisão Administrativa, António José da Silva Fernandes -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Balancete -----

Presente o resumo diário da tesouraria n.º 163 de 21 de Agosto, verificando-se que apresenta o seguinte saldo de operações: -----

Orçamentais: € 159.728,82 -----

Não Orçamentais: € 51.590,75 -----

----- O executivo municipal tomou conhecimento. -----

Assuntos Fora da Ordem do Dia -----

O presidente da câmara municipal, propôs nos termos do disposto no art.º 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, que fosse reconhecida a urgência de deliberação sobre os assuntos abaixo indicados: -----

Pedidos de parecer – Carlos Alberto Barros do Souto -----

Grupo n.º 61 da AEP – Feira do Livro -----

Apoio à recuperação de habitação degradada – Marta Maria da Silva Costa Félix ----

----- Por unanimidade, foi aceite a introdução dos assuntos na Ordem do Dia. -----

ORDEM DO DIA

I

Faltas do presidente e vereadora do órgão executivo colegial do município de Armamar, Hernâni Pinto da Fonseca e Almeida e Cristina Maria Campos Ribeiro Marta -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, justificar as faltas. -----

Acta da reunião ordinária realizada em 08 de Agosto de 2008 -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, depois de lida em voz alta. -----

II

PRESIDÊNCIA

1.1- Transposição para o Direito Interno da Directiva Serviços – Associação Nacional de Municípios Portugueses -----

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, através de ofício cuja entrada teve o NIPG 4548/08, solicita a designação de um funcionário da Câmara Municipal, para acompanhar a preparação das medidas de execução da Directiva Serviços do Mercado Interno – Directiva 2006/123/CE, que visa facilitar o exercício da liberdade de estabelecimento dos prestadores de serviços, bem como, a prestação de serviços transfronteiriços. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, atribuir à Divisão Financeira e Patrimonial a colaboração pedida. -----

1.2 – Pedido de colaboração – Comissão Fabriqueira da Igreja de Vila Seca -----

A Comissão Fabriqueira da Igreja de Vila Seca, através de ofício cuja entrada teve o NIPG 4768/08, solicita apoio financeiro no montante de € 900,00 (novecentos euros) para aplicar em materiais destinados à obra de substituição do telhado e drenagem do espaço circundante da Capela de Nossa Senhora do Leite. -----


A

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

PROTECÇÃO CIVIL, REDE VIÁRIA, INFRAESTRUTURAS BÁSICAS,
JUNTAS DE FREGUESIA, OBRAS MUNICIPAIS E PARTICULARES

Divisão de Obras Municipais e Gestão Urbana -----

2.1 – Pedido de parecer – Carlos Alberto Barros do Souto-----

Informação n.º 243DOMGU/OM/08, que se transcreve na íntegra: -----

“Informo V^a Ex^a que o requerente pretende a emissão de parecer favorável sobre a constituição de compropriedade sobre o prédio rústico sob o artigo matricial 649 sito na Freguesia de Santo Adrião, cabendo: -----

Prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 649 – ½ para Alcino de Sá Couto e ½ para António César de Sá Couto. -----

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54 da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios. Também de acordo com o que se encontra estabelecido no n.º 2 do mesmo artigo, o parecer previsto no número anterior, só pode ser desfavorável com o fundamento em que o acto ou negócio visa, ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Considerando que o prédio em causa está fora do aglomerado, e não havendo a hipótese de loteamento, sou de parecer favorável à constituição de compropriedade.” -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

2.2– Pedido de parecer – Carlos Alberto Barros do Souto -----

Informação n.º 244DOMGU/OM/08, que se transcreve na íntegra: -----

“Informo Vª Exª que o requerente pretende a emissão de parecer favorável sobre a constituição de compropriedade sobre o prédio rústico sob o artigo matricial 403 sito na Freguesia de Santo Adrião, cabendo: -----

Prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 403 –1/4 para Alcino de Sá Couto e 1/4 para António César de Sá Couto, ½ para Gracinda Saraiva dos Santos Cardoso. ----

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54 da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios. Também de acordo com o que se encontra estabelecido no n.º 2 do mesmo artigo, o parecer previsto no número anterior, só pode ser desfavorável com o fundamento em que o acto ou negócio visa, ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Considerando que o prédio em causa está fora do aglomerado, e não havendo a hipótese de loteamento, sou de parecer favorável à constituição de compropriedade.” -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

2.3– Pedido de parecer – Carlos Alberto Barros do Souto -----

Informação n.º 245 DOMGU/OM/08, que se transcreve na íntegra: -----

“Informo Vª Exª que o requerente pretende a emissão de parecer favorável sobre a constituição de compropriedade sobre o prédio rústico sob o artigo matricial 440

sito na Freguesia de Santo Adrião, cabendo: -----
Prédio rústico inscrito na matriz sob o nº 440 – ½ para Alcino de Sá Couto e ½
para António César de Sá Couto. -----

De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 54 da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro,
alterada pela Lei nº 64/2003 de 23 de Agosto, a celebração de quaisquer actos ou
negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição
de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos
carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios. Também
de acordo com o que se encontra estabelecido no nº 2 do mesmo artigo, o parecer
previsto no número anterior, só pode ser desfavorável com o fundamento em que
o acto ou negócio visa, ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime
legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a
transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Considerando que o prédio em causa está fora do aglomerado, e não havendo a
hipótese de loteamento, sou de parecer favorável à constituição de
compropriedade.” -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

EDUCAÇÃO, AMBIENTE, DESPORTO E GESTÃO FINANCEIRA

3.1 – Pedido de subsídio – Grupo Desportivo do Vacalar -----

O Grupo Desportivo do Vacalar, através de ofício cuja entrada teve o NIPG
5098/08, apresenta o resumo das actividades desportivas levadas a cabo no ano de
2007 e solicita a atribuição de subsídio para estímulo da realização dessas e outras
actividades. -----

Deliberação: Reprovado, por unanimidade. -----

ACÇÃO SOCIAL, CULTURA E JUVENTUDE

4.1- Grupo n.º 61 da AEP – Feira do Livro -----

Associação de Escoteiros de Portugal – Armamar, por ofício cuja entrada teve o NIPG 5303/08, solicita apoio financeiro pelas actuações da sua fanfarra na Feira do Livro. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, atribuir € 400,00 (quatrocentos euros). --

Divisão de Acção Social e Desenvolvimento Rural -----

4.2- Apoio à recuperação de habitação degradada -----

Informação n.º 43DASDR08, que se transcreve: -----

“Para apreciação e aprovação junto a informação social, relativa ao pedido de concessão de apoio, requerido por: -----

Marta Maria da Silva Costa Félix” -----

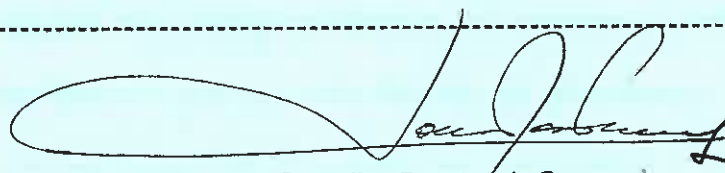
(Fotocópia da mencionada informação constitui o anexo I à presente acta) -----


Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

Encerramento da Reunião -----

Forma de Votação -----

5– Todas as deliberações desta reunião foram votadas sob a forma nominal. Não havendo mais nada a tratar, foi pelo vice-presidente da câmara municipal encerrada a reunião às dez horas e vinte e cinco minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada de acordo com o disposto n.º n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----


(João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca)


(António José da Silva Fernandes)